

EDITAL DE LEILÃO
ALIENAÇÃO POR VENDA DE VEÍCULOS DA ECT/DR/MG**LEILÃO - 15000001/2015 - DR/MG.****TIPO: MAIOR OFERTA****LEGISLAÇÃO**

- Lei nº. 8666/93 de 21/06/93 com as alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

ENTIDADE PROMOTORA

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública, criada pelo Decreto 509, de 20/03/1969, por sua DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS.

PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão.
- Portaria de designação: [PRT/DR/MG-6445/2015](#).
- Endereço: Rua Boaventura, 401 sala M-302 - CEP-31270-902 - Belo Horizonte/MG.
- Telefone: (31) 3249-2505 / 2515 / 2512 - FAX: (31) 3249-2533.
- Endereço Eletrônico: mgcpl@correios.com.br .
- Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.
- Edital disponível também no site www.correios.com.br da seguinte forma:
 - 1 - Clicar em **Licitações**;
 - 2 - Em seguida em **Licitações Publicadas**;
 - 3 - Escolher a **Modalidade Leilão**, a Dependência da ECT, **MG - Minas Gerais**;
 - 4 - Em seguida pedir para **Buscar**.

REUNIÃO DA LICITAÇÃO

- LOCAL: O Leilão está previsto para ser realizado nas dependências da ECT - Complexo de Cartas e Encomendas - BR 262 – Entrada pela Rua Gilson Bretas, Nº 165, Bairro Suzana – Belo Horizonte/MG, **em 26/06/2015 a partir das 09:00 horas.**
- Ocorrendo a falta de arremate de lotes, acontecerá a 2ª Tentativa de venda, com a realização de nova reunião de licitação nas dependências da ECT - Complexo de Cartas e Encomendas - BR 262 – Entrada pela Rua Gilson Bretas, nº 165 Bairro Suzana – Belo Horizonte/MG, **em 29/06/2015 a partir das 09:00 horas.**
- A critério do leiloeiro, a 2ª tentativa de venda de lotes não arrematados poderá ser realizada no mesmo dia logo após o fim do leilão.
- Os bens estarão disponíveis para visitação pública no seguinte endereço: ECT - Complexo de Cartas e Encomendas - BR 262 - – Entrada pela Rua Gilson Bretas, nº 165 Bairro Suzana – Belo Horizonte/MG, **nos dias 24 e 25/06/2015 das 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas.**

ANEXOS DESTE EDITAL**I – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS E VALORES DE AVALIAÇÃO****II – ORIENTAÇÕES PARA O COMPRADOR**

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto: **Alienação por venda de veículos da ECT/DR/MG.**
- 1.2. Serão alienados ao todo 482 Veículos diversos modelos.
- 1.2.1. Os veículos relacionados para o leilão não possuem restrições judiciais ou no DETRAN.
- 1.3. O valor estimado de avaliação mínimo total dos bens é R\$ 581.229,82 (quinhentos e oitenta e um mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos).

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente Edital e seus Anexos.
- 2.2. Poderá participar da presente licitação qualquer pessoa física ou jurídica, desde que satisfaça as condições a seguir:
- 2.2.1. Portar documento de identidade para apresentação no ato do leilão;
- 2.3. Qualquer solicitação de informações adicionais, ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários, deverão ser enviados por escrito, à COMISSÃO, no endereço do *caput* deste edital.
- 2.3.1. Os pedidos de esclarecimentos devem ser feitos em até no máximo 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da reunião de licitação.
- 2.3.2. Fica entendido que tais pedidos de informação e esclarecimentos não se constituirão motivos para que se altere o fixado no *caput* deste edital, desde que não afete a formulação da proposta.
- 2.4. A ECT poderá revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 2.5. O leilão será realizado em data, horários e endereço constantes no *caput* deste Edital.**
- 2.6. Os bens estarão disponíveis para visita pública **em data e horários constantes no *caput* deste Edital e no seguinte endereço: ECT - Complexo de Cartas e Encomendas - BR 262 – Entrada pela Rua Gilson Bretas, nº 165 – Bairro Suzana – Belo Horizonte/MG.**
- 2.7. As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas pela Comissão ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto desta licitação.
- 2.8. Será comunicado, em tempo hábil, por escrito aos interessados que retirarem o Edital, qualquer alteração que venha a ocorrer nele ou em seus Anexos.
- 2.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 2.10. Os arrematantes não poderão alegar, para fins de direito, o desconhecimento das cláusulas e condições deste Edital.

3. REUNIÃO DE LICITAÇÃO

3.1. A reunião da licitação está prevista para ser realizada nas dependências da ECT, em data e horários constantes no *caput* deste Edital.

3.2. A reunião de licitação se desenvolverá conforme segue:

- a) abertura da reunião, com leitura deste Edital;
- b) indicação do lote, pelo leiloeiro oficial contratado pela ECT;
- c) recebimento dos lances oferecidos pelos licitantes em viva-voz (presencial);
- d) confirmação pelo leiloeiro do ARREMATANTE, em função do maior valor oferecido para o lote;
- e) encerramento do leilão, após indicação de todos os lotes pelo leiloeiro, de acordo com o previsto no Anexo II.

4. OFERTA DE LANCE

4.1. O proponente por si ou seu bastante procurador, no momento próprio do leilão, fará seus lances, em reais, observando o disposto no Anexo I, com relação ao preço mínimo.

4.1.1. Não serão aceitos lances em condicional e nem abaixo do preço mínimo estabelecido neste Edital.

4.2. Recomenda-se aos interessados fazer a vistoria dos veículos, conforme previsto no subitem 2.6., não cabendo reclamações posteriores nem desistência.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para todos os bens dos Correios que venham a ser vendidos em leilão, deverá ser efetuado o pagamento à vista.

5.2. Caberá ao arrematante além do pagamento previsto no subitem 6.1. fazer o pagamento da comissão legal de 5% (cinco por cento) do valor total arrematado, diretamente ao leiloeiro(a).

6. DA ENTREGA

6.1. Os bens adquiridos no leilão serão entregues aos arrematantes vencedores ou representantes com procuração registrada em cartório, somente após o recolhimento do valor devido pelo leiloeiro à ECT.

6.2. A entrega do veículo fica condicionada, também, à apresentação de 02 (duas) cópias autenticadas em cartório do comprovante de transferência de propriedade, devidamente assinado pelo comprador e de 02 (duas) cópias autenticadas em cartório do documento de identidade (RG) e CPF do comprador.

6.2.1. O leiloeiro deverá discriminar e informar aos interessados, previamente, antes do início da arrematação (do leilão), os valores de todas as custas cartoriais, que serão cobradas do arrematante.

6.2.2. O arrematante deverá fornecer todos os dados necessários para emissão da Nota de Arrematação de forma correta, não sendo permitido alterá-los posteriormente. Estes dados serão utilizados para a emissão do recibo de venda dos veículos.

6.2.3. A ECT não poderá alterar a data de emissão do recibo de venda dos veículos.

6.3. A responsabilidade da entrega dos bens aos arrematantes vencedores será do leiloeiro.

6.4. Os bens serão entregues no estado de conservação em que se encontram. Em hipótese alguma a ECT aceitará reclamações dos arrematantes quanto a problemas mecânicos, nem reivindicações quanto ao fornecimento de peças faltantes e/ou danificadas para reparos dos bens vendidos.

6.5. Todas as providências de carregamento, desmontagem e transporte dos bens arrematados serão de única e exclusiva responsabilidade do arrematante, inclusive autorizações e impostos junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, se necessário.

6.6. Quaisquer ônus fiscais que venham a incidir sobre o leilão público, correrão por conta do arrematante.

6.7. O arrematante terá no máximo 05 (cinco) dias úteis, após a prestação de contas do Leiloeiro com a ECT, para a retirada dos bens. Após este prazo, o arrematante estará sujeito à cobrança de R\$ 10,00 (dez reais) por dia, por lote, a título de estadia.

6.8. Após 30 (trinta) dias corridos, o arrematante que não retirar seu(s) lote(s) perderá o direito de posse dos materiais.

6.9. Na hipótese do arrematante vencedor não observar os procedimentos referentes à transferência do veículo, será aplicado ao mesmo multa correspondente a 10% (dez) por cento sobre o valor do(s) veículo(s) leiloados.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial Lucas Rafael Antunes Moreira, matrícula 637 (JUCEMG), credenciado junto a ECT/DR/MG por meio de Chamamento Público, correspondente ao Edital de Credenciamento de Leiloeiros 14000001/2014 – ECT/DR/MG, e sorteado para realização do Leilão 15000001/2015, em 16/03/2015, conforme regras estabelecidas no Edital de Credenciamento.

7.2. O serviço de leiloeiro não prevê ônus para a ECT, uma vez que o pagamento pela prestação dos serviços contratados será devido e efetuado, a título de comissão, pelos próprios arrematantes dos lotes, cujo valor corresponderá a 5% (cinco por cento) do preço final de venda de cada lote arrematado.

8. FORO

8.1. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade de Belo Horizonte/MG, Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir eventuais pendências oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2015.

FRITZ TEIXEIRA GUIMARÃES FRAGA

Presidente da CPL DR/MG
PORTARIA Nº. 6445/2015

ROBER SILVA ANJOS

Membro da CPL/DR/MG
PORTARIA Nº. 6445/2015

ANA CECÍLIA SILVA LOPES

Membro da CPL/DR/MG
PORTARIA Nº. 6445/2015

ANEXO I DO EDITAL**RELAÇÃO DOS VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS E VALORES DE AVALIAÇÃO**

ARQUIVO DISPONIBILIZADO SEPARADAMENTE NO SITE DOS CORREIOS.

Observação:

- 1) Os veículos relacionados para o leilão não possuem restrições judiciais ou no DETRAN.

ANEXO II DO EDITAL**ORIENTAÇÕES PARA O COMPRADOR****1 Estado dos bens**

- 1.1 Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram.

2 Entrega dos bens

- 2.1 Somente o Arrematante vencedor estará autorizado a receber os bens adquiridos ou por representante com procuração registrada em cartório.
- 2.2 A documentação correspondente a essa operação será emitida em nome do Arrematante.
- 2.3 Os bens serão entregues ao Arrematante vencedor somente após o recolhimento do valor devido pelo Leiloeiro à ECT, devendo ser retirados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a quitação na ECT. Encerrado este prazo, o Arrematante estará sujeito à cobrança de R\$10,00 (dez) reais por dia, por lote arrematado, a título de estadia.
- 2.4 A liberação dos bens somente será efetuada após o recolhimento do valor devido pelo Leiloeiro à ECT.

3 Transferência de veículos.

- 3.1 O Arrematante vencedor é responsável pela transferência, no prazo de 48 horas, junto ao Órgão de Trânsito, da documentação relativa aos veículos adquiridos.
- 3.2 Todas as despesas para regularização de documentos de transferência, incluindo: taxas, multas ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.
- 3.3 O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de identificação, porventura existentes no(s) bem(ns).
- 3.4 Outras informações, além dos dados cadastrais dos veículos constantes da Carta de Autorização de Venda, poderão ser obtidas no site: www.detrannet.mg.gov.br.
- 3.4.1 A entrega do veículo somente ocorrerá após o leiloeiro inserir os dados do vencedor no documento de transferência, que se dará até 5 (cinco) dias úteis após a arrematação e a posterior entrega de uma cópia autenticada do comprovante de transferência de propriedade, devidamente assinado e datado pelo comprador.
- 3.4.2 Na hipótese do Arrematante vencedor não observar os procedimentos previstos neste item, será aplicado ao mesmo, multa correspondente a 10% sobre o valor do(s) veículo(s) leiloado(s).

4 Responsabilidade da ECT.

- 4.1 Cessarão todas as responsabilidades da ECT no momento da entrega do(s) bem(ns) adquirido(s) pelo arrematante vencedor.
